



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 89, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$ 1.258.884,61 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais com sessenta e um centavo)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 - 1119 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.....R\$ 46.522,10

Subtotal.....R\$ 46.522,10

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2026 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 - 1121 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 00501 - Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 160.000,00

Ação: 2031 - Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto - Sabra

Funcional: 0017.0512.1350

Dotação: 4.4.90.51.00.0000 - 1120 – Obras e instalações

Fonte: 00756 – Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa.....R\$ 108.042,52

Subtotal.....R\$ 268.042,52

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3056
de 04/04/24 FL.
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.3.90.37.00.0000 - 793 - Locação de mão-de-obra

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 22.480,26

Ação: 2039 - Manutenção do Consórcio Intergestores - Paraná Saúde

Funcional: 0010.0303.1400

Dotação: 3.1.71.70.00.0000 - 919 - Rateio pela participação em consórcio

Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.669,84

Ação: 2045 - Programa Provigia

Funcional: 0010.0304.1400

Dotação: 3.3.90.30.00.0000 - 943 - Material de consumo

Fonte: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 47.177,82

Dotação: 3.3.90.39.00.0000 - 944 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 20.219,07

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 - 1122 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 6.773,00

Ação: 2047 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 - 875 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 420.000,00

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 - 874 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 00514 - Indenizações Recebidas por bens sinist. de outras áreas.....R\$ 354.000,00

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 - 1123 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 00501 - Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 72.000,00

Subtotal.....R\$ 944.319,99

TOTAL GERAL.....R\$ 1.258.884,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado nas seguintes fontes de recursos:

I - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 22.480,26

II - 00501 - Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 232.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III – 00756 – Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa.....	R\$ 108.042,52
IV – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.669,84
V – 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....	R\$ 67.396,89
VI – 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....	R\$ 426.773,00
VII – 00514 – Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas.....	R\$ 354.000,00

II. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.....R\$ 46.522,10

TOTAL GERAL.....R\$ 1.258.884,61

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

Leomar Rohden
Prefeito